



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE)

- PROCESSO PMCN-RN Nº 083-A-1/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável (Inexigibilidade), com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação das empresas de agenciamento de Bandas Musicais, para o dia 18/07/2009, feirinha de Sant'Ana e o período de 19/07 a 25/07/2009, festa de Sant'Ana, FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA-ME, CNPJ nº 09.391.184/0001-32, com sede no Povoado Santo Antonio, 200-A, Parelhas-RN, por R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e TATIANO CARDOSO DA SILVA-ME, CNPJ nº 09.134.844/0001-08, com sede na Rua Alonso Bezerra de Albuquerque nº 422, Parelhas-RN, por R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Coronel José Bezerra nº 10 – José Ferreira de Lima – Presidente.